



LEI Nº. 2.553, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apoiar a execução de Plano Habitacional de Interesse Social, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no âmbito do Programa FNHIS – Apoio à Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, na seguinte rubrica da despesa:


02.00.00- Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.244	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Fonte 5 -	58.640,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Fonte 1 -	21.360,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de comprometente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de março de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal